



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj: 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 592/2019, Campinorte, 14 de março 2019

"Dispõe sobre o reajuste do piso nacional dos profissionais do Magistério de CAMPINORTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte Lei:

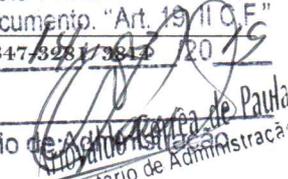
Art. 1º - O piso nacional dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Campinorte fica reajustado em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento) a partir de 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Os valores encontrados são aqueles descritos no Anexo I desta lei, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e dezenove, (14.03.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento. "Art. 1º II C.F."
14/03/2019

Secretário de Administração